



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 501, DE 04 DE OUTUBRO DE 1978

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Capinópolis.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes aprova e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Capinópolis, sociedade civil de intuito não econômico e de duração ilimitada fundada nesta cidade em 31 de janeiro de 1974.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 04 de outubro de 1978.


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

RV/PMC